
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.226, DE 16 DE MARÇO DE 2022 – DPO.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.715.221,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.715.221,55 (Dez Milhões, Setecentos e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432 - SETRAN	0301	449051	8.495.221,55
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339039	200.000,00
891010830315028277 - FASPM	0351	339030	450.000,00
891010830315028277 - FASPM	0351	339039	350.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.220.000,00
TOTAL			10.715.221,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0301	449051	8.495.221,55
592011445115087552 - IMETROPARÁ	0260	449051	200.000,00
891010830315028277 - FASPM	0351	459066	800.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.220.000,00
TOTAL			10.715.221,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.896, DE 17/03/2022.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.